



## EDITAL DC/CP 1/2022

---

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DO CÂMPUS CAMPINAS E NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1.º SEMESTRE DE 2022.**

---

O Diretor do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções CONSEPE 9/2012, CONSEACC/BP 46/2021 CONSEACC/CP 39/2021, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 1.º a 28 de fevereiro de 2022, as inscrições para o Exame de Proficiência em componentes curriculares para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, modalidade presencial, do Câmpus Campinas e modalidade educação a distância da Universidade São Francisco – USF no 1.º semestre de 2022.

**§ 1.º** Os estudantes deverão requerer sua inscrição via protocolo online e recolher a taxa de R\$ 160,00 por componente curricular pretendido.

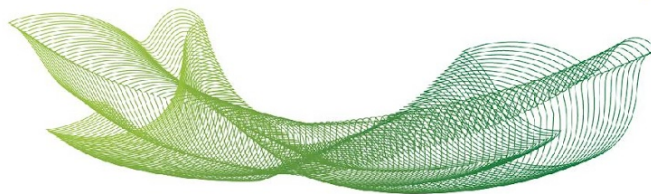
**§ 2.º** São passíveis de dispensa por meio de Exame de Proficiência os componentes curriculares dos cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF, com exceção daqueles constantes do rol de componentes curriculares insuscetíveis de Exame de Proficiência de cada curso, conforme definido pelo colegiado de curso e aprovado pelo Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC.

**§ 3.º** O estudante não poderá submeter-se a Exame de Proficiência em componentes curriculares nos quais:

- I. esteja regularmente matriculado na data de realização da prova;
- II. tenha sido reprovado, ainda que comprove o disposto nos incisos do art. 3.º.

**Art. 2.º** O Exame de Proficiência consistirá em avaliação individual escrita, oral ou prática e sem consulta sobre os conteúdos previstos pela ementa e o plano de ensino recente do componente curricular a que se referir e estará a cargo de Comissão Examinadora constituída pelo Coordenador de Curso e por um docente por ele designado.

**Art. 3.º** Ao se inscrever no Exame de Proficiência, o candidato deverá comprovar:



- I. experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento do componente curricular em que solicita aproveitamento; ou
- II. ter cursado componentes curriculares ou realizado estudos que proporcionem conhecimentos prévios exigidos no componente curricular em que solicita aproveitamento, mesmo que em outro nível de ensino; ou
- III. ter residido no exterior ou possuir certificados de cursos, no caso de proficiência em componentes curriculares de línguas estrangeiras.

**Art. 4.º** Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, até o dia 28 de fevereiro de 2022, por e-mail, para o endereço [coordenacao.campinas@usf.edu.br](mailto:coordenacao.campinas@usf.edu.br).

**Parágrafo único.** Caberá ao Coordenador de Curso emitir parecer circunstanciado sobre a aceitação de documento que comprove que o candidato está apto a prestar o Exame de Proficiência.

**Art. 5.º** Não haverá segunda chamada, nem nova oportunidade de prova, nem devolução de taxa de solicitação para o estudante que se ausentar da avaliação ou nela tiver sido reprovado, não entregar a documentação comprobatória necessária ou a documentação for considerada insuficiente, salvo casos amparados em lei.

**Art. 6.º** A relação de candidatos aptos a prestar o Exame de Proficiência será publicada no dia 3 de março de 2022, por meio de edital da Direção do Câmpus Campinas.

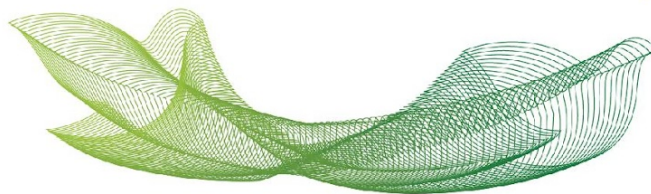
**Parágrafo único.** Caberá ao docente designado pelo Coordenador de Curso a formulação e avaliação do Exame de Proficiência.

**Art. 7.º** Havendo deferimento da inscrição do estudante, o conteúdo programático do componente curricular objeto de Avaliação de Proficiência será disponibilizado no Ambiente de Aprendizagem Moodle.

**Parágrafo único.** O estudante deve verificar a disponibilização do conteúdo programático do componente curricular em seu Ambiente de Aprendizagem Moodle, na Sala Virtual, e se manifestar via protocolo online até o dia 4 de março de 2022, caso não localize o conteúdo.

**Art. 8.º** Os Exames de Proficiência serão realizados na modalidade presencial no período de 7 a 19 de março de 2022, em data, horário e local a ser divulgado por meio de Edital da Direção do Câmpus Campinas no dia 3 de março de 2022.

**§ 1.º** Para realizar o Exame de Proficiência, o estudante deverá apresentar documento com foto ou registro acadêmico (RA), sendo permitida a entrada em local de prova até, no máximo, decorridos 30 minutos de seu horário inicial, o que não implicará prorrogação do horário final.



§ 2.º A utilização de calculadora ou outro material de consulta será permitida somente nos casos em que houver autorização expressa nas instruções das respectivas provas.

§ 3.º O estudante deverá cumprir todas as orientações determinadas pela Coordenação do Curso e/ou docente responsável pela elaboração da prova.

§ 4.º Será anulada a prova do estudante que utilizar meios de comunicação fraudulentos ou qualquer forma de consulta durante a prova.

**Art. 9.º** Os resultados do Exame de Proficiência serão publicados no USFConnect até o dia 26 de março de 2022, sendo considerado proficiente o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 ou conceito equivalente.

**Art. 10.** O estudante poderá solicitar vista de prova e/ou requerer revisão de sua avaliação, via USFConnect, protocolo online, no prazo máximo de 3 dias corridos após a publicação dos resultados.

§ 1.º O estudante terá acesso apenas às suas próprias provas e não poderá realizar nelas quaisquer modificações ou anotações.

§ 2.º A vista de prova ocorrerá exclusivamente na presença de um representante da Universidade São Francisco.

§ 3.º A revisão de prova se refere a situações estruturais das questões, devendo sua solicitação ser devidamente justificada no protocolo, não cabendo solicitação genérica apenas para alteração da nota.

§ 4.º Após a emissão do parecer da Comissão no requerimento, não caberá mais recurso a outras instâncias.

**Art. 11.** Os casos excepcionais deverão ser formalizados pelo estudante por meio de requerimento eletrônico, via USFConnect, protocolo online, e serão analisados pela Direção do Câmpus Campinas.

**Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 1.º de fevereiro de 2022.

Geraldo Peres Caixeta  
Diretor de Câmpus – Campinas